

ANEXO

Valor de Repasse da Contrapartida Estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos Municípios do Estado do Rio de Janeiro

Table with 4 columns: MUNICÍPIO, População estimada, Valor das parcelas mensais (R\$), Valor anual repassado (R\$). Lists 64 municipalities and their respective values.

Table with 4 columns: Municipality, Value 1, Value 2, Value 3. Lists 64 municipalities and their respective values.

Fonte: IBGE - Estimativas populacionais para o TCU (2009, 2011 E 2016)

Id: 2172053

SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE  
ATOS DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SCIC/SES Nº 10 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/0017228/2017.

O SUBSECRETARIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 1.588, de 16 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie ADVERTÊNCIA, prevista no item 15.7.5, alínea a, do Contrato de Gestão nº 032/2012, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS (OSS HMTJ) pelo descumprimento do item 4.1, do Termo de Referência Anexo ao Edital de Seleção nº 10/2012

Art. 2º - O prazo para apresentação de recurso, previsto no artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SES nº 1.588, de 16 de outubro de 2017, iniciar-se-á no momento da confirmação de recebimento da Notificação de Decisão entregue à OSS HMTJ.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL

Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2172065

PORTARIA SCIC/SES Nº 15 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/0011085/2018.

O SUBSECRETARIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 1.588, de 16 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie ADVERTÊNCIA, prevista no item 15.7.5, alínea a, do Contrato de Gestão nº 002/2012, em face da OSS HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS pelo descumprimento das alíneas "a" e "b" do item 3 do Anexo X (transferência de Recursos Orçamentários) do Edital de Seleção nº 002/2012 e do item 3.41 do Contrato de Gestão nº 002/2012, bem como do art. 4º da Resolução SES nº 1.334, de janeiro de 2016.

Art. 2º - O prazo para apresentação de recurso, previsto no artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SES nº 1.588, de 16 de outubro de 2017, iniciar-se-á no momento da confirmação de recebimento da Notificação de Decisão entregue à OSS HMTJ.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL

Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2172066

PORTARIA SCIC/SES Nº 16 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/0017242/2015.

O SUBSECRETARIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 1.588, de 16 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie ADVERTÊNCIA, prevista no item 15.7.5, alínea a, do Contrato de Gestão nº 002/2013, nº 008/2013, nº 009/2013, nº 010/2013 e nº 011/2013, em face da OSS INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo

descumprimento do art. 43, incisos III e V, do Decreto Estadual nº 43.261/2011, bem como da cláusula 3.27, dos Contratos de Gestão nºs 002/2013, 008/2013, 009/2013, 010/2013 e 011/2013.

Art. 2º - O prazo para apresentação de recurso, previsto no artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SES nº 1.588, de 16 de outubro de 2017, iniciar-se-á no momento da confirmação de recebimento da Notificação de Decisão entregue à OSS IDR.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL

Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2172067

SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 12.03.2019

PÁGINA 12 - 1ª COLUNA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

ONDE SE LÊ:

PORTARIA SCIC/SES Nº 007 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001103021/2018

LEIA-SE:

PORTARIA SCIC/SES Nº 007 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001102361/2018

Id: 2171995

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIENOGESTE). DETENTORA DO REGISTRO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no item 01. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 378/2018. Processo nº E-08/001/748/2018. Data de Assinatura: 12/02/2019. Valor total: R\$ 12.904,65 (doze mil novecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Id: 2171988

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 2910 DE 19 DE MARÇO DE 2019

CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o artigo 2º, do Decreto nº 1754, de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015; e

- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Cancelar a Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa: H. Strattnet & Cia Ltda.

Endereço: Rua Ricardo Machado, nº 904 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ.

CNPJ: 33.250.713/0001-62

Proc. nº: E-08/001/523/2017

Atividade: Fabricar, Importar, Exportar e Distribuir Produtos Correlatos.

Motivo: Solicitação de baixa de estabelecimento a pedido da empresa através da carta datada em 11/01/2019.

Empresa: Doiserre Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Rua Dona Luiza, nº 161 - Inhaúma - Rio de Janeiro - RJ.

CNPJ: 07.363.772/0001-37

Proc. nº: E-08/001/13816/2013

Atividade: Armazenar, Distribuir, Embalar, Expedir, Fracionar e Reembalar Produtos Correlatos.

Motivo: Inspeção no local constatou que o estabelecimento não funciona mais no endereço cadastrado

Empresa: Uraby Química Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Rua Jorge Coelho, nº 656 - Brás de Pina - Rio de Janeiro - RJ.

CNPJ: 00.192.608/0001-65

Proc. nº: E-08/100530/2000

Atividade: Fabricar e Distribuir Produtos Correlatos.

Motivo: Inspeção no local constatou que o estabelecimento não funciona mais no endereço cadastrado

Empresa: Confort Care Indústria de Materiais Hospitalares Ltda.

Endereço: Rua André Pinto, nº 197 Ramos - Rio de Janeiro - RJ.

CNPJ: 13.712.283/0001-46

Proc. nº: E-08/001/7391/2015

Atividade: Fabricar, Armazenar, Embalar, Reembalar, Distribuir e Expedir Produtos Correlatos.

Motivo: CNPJ com situação cadastral inapta.

Empresa: Centro Auditivo Telex S/A.

Endereço: Rua Assunção, nº 119 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ.

CNPJ: 33.060.302/0001-04

Proc. nº: E-08/101334/2007

Atividade: Distribuir, Embalar, Exportar, Fabricar, Importar e Reembalar Produtos Correlatos.

Motivo: Inspeção no local constatou que o estabelecimento não funciona mais no endereço cadastrado.

Empresa: Makrofarma Química e Farmacêutica Ltda.

Endereço: Rua Marquês de Oliveira, nº 479 - Ramos - Rio de Janeiro - RJ.

CNPJ: 33.223.157/0002-16

Proc. nº: E-08/001/8261/2014

Atividade: Indústria de Cosméticos.

Motivo: CNPJ com situação cadastral suspensa.

Empresa: The Chemours Company Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.

Endereço: Rodovia Presidente Dutra, Km 280, parte - Pombal - Barra Mansa - RJ.

CNPJ: 19.917.881/0003-08

Proc. nº: E-08/001/3544/2015

Atividade: Indústria de Saneantes.

Motivo: Solicitação de baixa de estabelecimento a pedido da empresa através do Requerimento nº 000.116/2018 de 19/01/2018.

Art.2º - Determinar o arquivamento dos processos referido no artigo 1º.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2019

ADNA S. SÁ SPAŠOJEVIC  
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2171754

SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE CONCESSÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 14/02/2019

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL DOS SERVIDORES, DE ACORDO COM OS PERÍODOS-BASE DISCRIMINADOS ABAIXO:

Table with 6 columns: PROCESSO Nº, SERVIDOR, MATRÍC., ID. FUNC., CARGO, PERÍODO-BASE. Lists two employees and their respective details.